

LEI N° 571/88

REDUZ ALIQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO
DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN.

A Câmara Municipal de Ouro Branco , aprova e eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º - Fica reduzida a alíquota do Imposto sobre
Serviços de Qualquer Natureza- ISSQN, fixado no Código
Tributário Municipal no artigo 196, para um por cento(1%)
que incidirá sobre o faturamento da firma Empreendimentos
Siderurgicos LTDA-ESL e suas co-obrigadas , para as obras
contratadas pela AÇOMINAS referente a Implantação da
Etapa III da Fase I da Usina Presidente Arthur Bernades.

Art 2º - As firmas executivas das obras mencionadas no
artigo anterior deverão requerer a Prefeitura o benefício previsto
nesta lei e anexar declaração firmada pela AÇOMINAS ou
pela ESL, comprovando que estão executando as referidas obras

Art 3º - Aplicam-se as firmas que obtiverem o favor desta
Lei as demais disposições previstas pelo Código Tributário
Municipal.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Branco, 23 de Agosto de 1988

FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal